



Jornal Oficial de Amparo

Órgão Oficial do Município de Amparo - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Ano VII - nº 417 - 16 de outubro de 2009

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Obras na Vila das Pedras têm início

Quinta-feira, dia 15 de outubro, será um dia importante e sempre lembrado por 16 famílias de Amparo. Esta é a data em que foi emitida a ordem de serviço para a construção do edifício na Vila das Pedras. A notícia foi dada aos moradores em uma reunião na sede da Prefeitura Municipal de Amparo na noite de quarta-feira, dia 14.

Além de conquistar o direito de uma moradia digna e própria, os moradores terão a oportunidade de serem absorvidos na área de construção civil, já que a empresa responsável pela obra vai contratar aqueles que estiverem interessados para trabalhar na construção. **PÁG. 03**

Prefeitura propõe aumento salarial para servidores. Sindicato é contra

Os vereadores de Amparo podem votar na próxima semana Projeto de Lei de autoria do prefeito Paulo Miotta que concede aumento salarial aos servidores municipais que recebem os menores salários, aqueles que pertencem ao “Grupo Básico” (GB) – merendeiras, auxiliares de

serviços gerais, operadores de máquina, agentes funerários I, monitores de cursos, motoristas, operadores de equipamentos agrícolas, oficiais de manutenção, agentes de manutenção, auxiliares de manutenção e porteiros – e ao servidores da saúde (SB), do qual fazem parte agentes comunitários de saúde, agentes de vigilância ambiental e motoristas de ambulância. A aprovação do projeto na próxima sessão garante que o aumento seja incorporado aos salários dos servidores já no pagamento que será efetuado no dia 01/11. **PÁG. 03**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, informa que a reunião sobre o Plano Municipal de habitação na regional Arcadas/Pantaleão do dia 13 de outubro foi adiada. O encontro vai ocorrer na próxima terça-feira, dia 20, das 19h às 21 horas, na Sub-Prefeitura de Arcadas, Praça Maria Cecília Ribieri, s/nº.

Prefeitura divulga processo seletivo para contratação emergencial de Médico Plantônista Psiquiatra, Médico Plantônista Dermatologista e Médico Plantônista Clínico **PÁG. 16**

Obras na Rua Ramira Siqueira Moreira são concluídas

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



A equipe da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços de Amparo concluiu os serviços de infraestrutura da Rua Ramira Siqueira Moreira, no Jardim Moreirinha. A via recebeu drenagem, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica.

III Conferência de Educação discute a qualidade do ensino

A Secretaria de Educação de Amparo irá realizar a III Conferência Municipal de Educação com o tema: "Qualidade na educação Pública – Sucesso e Permanência do Aluno na Escola", no próximo dia 24 de outubro, a partir das 8 horas.

A III Conferência Municipal de Educação precede e se dá em consonância à realização, no próximo ano, da Conferência Nacional de Educação que vai propor diretrizes para a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação e para o Plano Nacional de Educação, formulando estratégias para sua implementação. O encontro se configura como um instrumento de participação da comunidade escolar e da sociedade civil no acompanhamento da política educacional implementada no município.

Em Amparo, todo esse processo foi iniciado no primeiro semestre deste ano, com a realização de 25 pré-conferências, organizadas pelas equipes escolares com o intuito de apresentar à comunidade escolar os indicadores de resultados do Plano Municipal de Educação e de levantar necessidades prementes à formulação de ações. Participaram dos encontros nas escolas especialistas, professores, familiares dos alunos e comunidade escolar.

Estão programadas para a III Conferência Municipal de Educação palestras, debates de assuntos relacionados a temáticas gerais da Educação e apresentação dos dados educacionais do município e Plano Municipal de Educação. A conferência será realizada no Colégio Nossa Senhora do Amparo, na Rua José Bonifácio, 438, centro.

Secretaria de Esportes se encontra com Ministro

Na noite de terça-feira, dia 13, a secretária municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Amparo, esteve em uma recepção ao Ministro do Esporte, em Campinas, organizada pelo Secretário de Esporte daquela cidade,

Gustavo Petta. Representando o prefeito a Secretaria adiantou detalhes do projeto de reforma do Centro Esportivo do Trabalhador e agendou uma visita do prefeito ao Ministro, em Brasília.

Expediente



Prefeitura Municipal de Amparo: Estância Hidromineral
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro

CEP 13900-400 - Tel: (19) 3817-9300

e-mail: imprensa@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares

Impressão: Lumad - Linotipadora e Serviços Gráficos Ltda.

Depto. de Comunicação Social da Prefeitura de Amparo
Diretor de Comunicação Social: Hamilton Francisco D'Amato

Assistentes de Redação: Alcides Neto

Renata Garzon

Jornalista Responsável: Cristina Segatto (MTB.39160)

Fotógrafo: Reginaldo Leme Pedroso

Diagramador: Sandro G. Michelini

OBJETIVOS GERAIS DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Fortalecer espaços de debate e de discussão acerca da realidade educacional do município.

*Discutir temáticas educacionais que incidem sobre a organização da educação no município.

*Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Apresentar os indicadores de resultados do Plano Municipal de Educação.

*Alinhar as metas do Plano Municipal de Educação ao conteúdo das discussões suscitadas nas pré-conferências.

*Discutir e refletir sobre mecanismos que garantam o ingresso, o sucesso e a permanência do aluno na escola.

PAT de AMPARO tem 10 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT de AMPARO, vinculado à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), dispõe de 10 vagas de emprego que ainda não têm candidatos.

Os interessados devem fazer o cadastro pessoalmente no PAT, que fica na AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705. Os documentos necessários são RG, CPF e carteira profissional -, ou por meio da internet, no site do programa Emprega São Paulo (www.empregasaopaulo.sp.gov.br).

O Emprega São Paulo é o sistema do Governo do Estado de São Paulo que faz a intermediação entre empresas que precisam de mão-de-obra e profissionais que procuram emprego, tudo via internet e sem nenhum custo para o profissional nem para o empregador.

*O PAT, além de atender à população que não têm acesso à internet para o cadastro no Emprega São Paulo, também presta serviço de inscrição para o Seguro-Desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e mantém o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PADEF). Todos os serviços são gratuitos.

Atualmente existem mais de 200 Postos de Atendimento ao Trabalhador distribuídos na Capital, Grande São Paulo, interior e litoral do Estado.

- Assistente administrativo
- Ajustador mecânico (tacógrafo)
- Carpinteiro
- Cozinheiro de restaurante
- Montador de moveis

- Operador de CNC
- Pedreiro
- Porteiro
- Recepção
- Tratorista

Os interessados devem comparecer ao PAT para a inclusão do Cadastro e possível Intermediação, localizado na av. Bernardino de Campos, 705, centro, munido de Carteira Profissional, RG e CPF. O atendimento no Posto é das 8h às 16h30. Mais informações pelo telefone 3808-1204.

Obras na Vila das Pedras têm início

Quinta-feira, dia 15 de outubro, será um dia importante e sempre lembrado por 16 famílias de Amparo. Esta é a data em que foi emitida a ordem de serviço para a construção do edifício na Vila das Pedras. A notícia foi dada aos moradores em uma reunião na sede da Prefeitura Municipal de Amparo na noite de quarta-feira, dia 14.

Além de conquistar o direito de uma moradia digna e própria, os moradores terão a oportunidade de serem absorvidos na área de construção civil, já que a empresa responsável pela obra vai contratar aqueles que estiverem interessados para trabalhar na construção.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vai desenvolver um trabalho de acompanhamento social das famílias durante a obra e pós-ocupação e trabalhar na inclusão nos programas sociais e de geração de emprego e renda.

A Vila das Pedras é uma das áreas

atendidas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, através do qual estão sendo investidos mais de R\$ 500 bilhões em obras espalhadas por todo o país. Para atender os moradores da Vila das Pedras, a Prefeitura irá erguer no local um edifício com 16 unidades habitacionais. São apartamentos construídos conforme a necessidade de cada família, um dos quais adaptados para portador de deficiência física. O investimento é de aproximadamente R\$ 750 mil.

As famílias já foram removidas do local e os barracos derrubados e estão morando em residências alugadas pela Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, entidade parceira da Prefeitura. Em contrapartida, os moradores arcaram com os custos de água e energia elétrica, além de se responsabilizarem pela manutenção das casas.

Segundo o prefeito, a construção dos apartamentos naquele local foi uma



importante decisão do governo, que atende a uma demanda de risco social. Ele ainda destacou a importância da continuidade das políticas públicas, uma

vez que a construção das unidades habitacionais na Vila das Pedras é mais um projeto iniciado na gestão anterior que será materializado.

Prefeitura propõe aumento salarial para servidores, Sindicato é contra

Os vereadores de Amparo podem votar na próxima semana Projeto de Lei de autoria do prefeito que concede aumento salarial aos servidores municipais que recebem os menores salários, aqueles que pertencem ao “Grupo Básico” (GB) – merendeiras, auxiliares de serviços gerais, operadores de máquina, agentes funerários I, monitores de cursos, motoristas, operadores de equipamentos agrícolas, oficiais de manutenção, agentes de manutenção, auxiliares de manutenção e porteiros – e ao servidores da saúde (SB), do qual fazem parte agentes comunitários de saúde, agentes de vigilância ambiental e motoristas de ambulância. A aprovação do projeto na próxima sessão garante que o aumento seja incorporado aos salários dos servidores já no pagamento que será efetuado no dia 01/11.

O aumento proposto, caso seja aprovado, beneficiará cerca de 900 servidores municipais, e constitui compromisso firmado pelo prefeito na campanha eleitoral de 2008, que

reconhecia a necessidade de reajustar os salários dos funcionários que recebem menos e se comprometeu a enviar a proposta à Câmara ainda no primeiro ano de mandato. Esse reconhecimento aos servidores mobilizou a correção dos salários do Grupo Básico que irão receber além da reposição prevista para todos os servidores de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a inflação anual, que deve ser de aproximadamente 4,5%, um reajuste que somará 22,2%, o que deve elevar o menor salário da folha de pagamentos da Prefeitura de R\$ 433,66 para aproximadamente R\$ 530,00, no mês de dezembro.

Para se ter uma idéia do crescimento que os salários dos servidores, o grupo do qual fazem parte a maioria das merendeiras (GB2-D), que hoje recebe R\$ 497,56, passará a receber R\$ 608,10, a partir de dezembro. A maior parte dos trabalhadores municipais que serão beneficiados com o aumento salarial está locada na Secretaria Municipal de Educação.

Para o secretário municipal de governo e planejamento, vale ressaltar que a Prefeitura de Amparo está propondo aumento salarial, que deve onerar o orçamento municipal em cerca de R\$ 2,5 milhões, no momento em que outras administrações municipais passam por sérias dificuldades orçamentárias em decorrência da crise econômica, atrasando pagamento de fornecedores e funcionários e deixando de liberar o 13º salário aos servidores municipais, benefício cuja primeira parcela foi disponibilizada no dia 15/10 para os trabalhadores da Prefeitura de Amparo.

Já a vice-prefeita e secretária de administração de Amparo, destaca a aprovação do projeto por parte dos servidores municipais, lembrando que a proposta só foi remetida à apreciação dos vereadores depois da aprovação pelas comissões representativas dos servidores municipais. Estas comissões foram criadas pela Prefeitura este ano para dar legitimidade às reivindicações dos servidores, de forma que todas

as categorias possuam representatividade, seja nas 12 comissões setoriais – divididas por secretarias ou departamentos – ou na comissão central, para negociar melhorias nas condições de trabalho.

Em todas as comissões setoriais, o aumento salarial proposto pela administração foi aprovado por unanimidade e na comissão central apenas o representante do sindicato dos servidores se absteve de votar. O Sindicato está pressionando os vereadores para que não votem o projeto na próxima sessão o que deve penalizar os trabalhadores que não poderão receber o aumento no próximo salário. A atitude do sindicato foi tema do comentário de um vereador na última sessão da Câmara, que afirmou nunca ter visto um órgão representativo de trabalhadores ser contrário ao aumento salarial de seus representados.

Amparo promove a I Conferência Municipal de Cultura

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE *Cultura* Amparo 2009

A Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura de Amparo irá realizar a I Conferência Municipal de Cultura no dia 25 de outubro, na Fundação São Pedro. As conferências municipais e estaduais foram convocadas pelo Ministério da Cultura com prazo para realização pequeno e, por isso, Amparo vai realizar a conferência municipal e não regional, como era o desejo da Prefeitura de Amparo.

Além disso, o Conselho Municipal de Cultura também ponderou que a melhor alternativa era limitar o encontro a nível municipal pelo fato de Amparo estar à frente em ações na área cultural em relação a alguns municípios da região.

O Ministério da Cultura apontou cinco eixos temáticos para serem discutidos: Produção Simbólica e Diversidade Cultural; Cultura Cidade e Cidadania; Cultura e Desenvolvimento Sustentável; Cultura e Economia Criativa e Gestão e Institucionalidade da Cultura. As discussões acontecerão em dois dias de pré-conferência, sendo que em cada dia dois eixos serão debatidos.

No dia da Conferência, 25 de outubro,

será discutido o eixo Produção Simbólica e Diversidade Cultural, encerrando os debates para então concluir as diretrizes e eleger os delegados. “A eleição de delegados será de 5% de participantes, por isso é importante a participação de um grande número de pessoas. Assim teremos mais participação com mais delegados”, ressalta a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Serviço:

Conferência de Cultura de Amparo

Dias 19 e 21/10/2009 – Pré-Conferências

Local: Casa do Teatro – Rua Barão de Campinas, 619 – Centro

Horário: das 18h30 às 21h30

Dia 25/10/2009 – Conferência

Local: Fundação São Pedro – Rua Roma, 480 – Jardim Itália

Horário: das 9h00 às 18h00

PROGRAMAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 25/10/2009

8h30 – CREDENCIAMENTO

9h – APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO CMC
COMPOSIÇÃO DA MESA

Prefeito Municipal;

Presidente da Comissão Provisória de Cultura;

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural;

9h15 – SOLENIDADE DE ABERTURA

Hino Nacional

Pronunciamento do Presidente da Comissão Provisória;

Pronunciamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;

Pronunciamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural;

Pronunciamento do Prefeito Municipal.

9h30 – PALESTRA

10h15 – CAFÉ

11h – PROPOSTA DE TRABALHO

Apresentação e entrega de material;

Divisão de grupos;

Montagem dos eixos de debate

13h – ALMOÇO

14h – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO

Leitura;

Discussão;

Votação;

16h – CAFÉ

16h30 – APROVAÇÃO DO DOCUMENTO PARA DELIBERAÇÃO

17h - ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL

17h30 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

18h - ENCERRAMENTO

PROGRAMAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA 19/10/09

18h30 – ABERTURA

COMPOSIÇÃO DA MESA

18h45 – Palestra Eixo II - Cultura, Cidade e Cidadania

19h15 – Debate Eixo II

19h45 – INTERVALO

20h - Palestra Eixo III - Cultura e Desenvolvimento Sustentável

20h15 – Debate Eixo III

21h - Encerramento

PROGRAMAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA 21/10/09

18h30 – ABERTURA

COMPOSIÇÃO DA MESA

18h45 – Palestra Eixo V - Gestão e Institucionalidade da Cultura - Kaloy

19h15 – Debate Eixo V

19h45 – INTERVALO

20h - Palestra Eixo IV – Cultura e Economia Criativa - CPFL

20h15 – Debate Eixo IV

21h - Encerramento

IBGE prorroga prazo para inscrição em concurso

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) prorrogou para o dia 18 de outubro o encerramento das inscrições, pela internet por meio da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), para o concurso para o preenchimento de vagas para agentes que irão trabalhar no Censo 2010. Os candidatos precisam ter o Ensino Médio (antigo 2º Grau) completo e vão concorrer a vagas de agente censitário municipal, agente censitário supervisor e agente censitário de informática; são 10 vagas no total.

A taxa de inscrição vai de R\$ 18,00 a R\$ 30,00 e devem ser efetuadas na Agência do IBGE em Amparo, que fica no prédio da Central de atendimento do Cidadão da Prefeitura de Amparo (Avenida Bernardino de Campos, 705). Os salários vão de R\$ 900,00 a R\$ 1.150,00. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3807-3280 ou 3817-9330.

Prefeitura realizou palestra sobre o MEI

A Prefeitura Municipal de Amparo, em parceria com o Sebrae, realizou no dia 7 de outubro, um evento sobre o Micro Empreendedor Individual (MEI), no auditório da Rádio Cultura Municipal. O início ocorreu com a palestra do gerente executivo do INSS de Jundiaí, Eudis Urbano dos Santos, que discorreu sobre os benefícios que o empreendedor individual terá ao formalizar seu negócio como MEI, que garante total cobertura previdenciária.

Já o consultor do Sebrae-SP, Antonio Bertolo, destacou os pontos que geram dúvidas para cadastramento no programa e trouxe as últimas novidades relativas ao MEI. Bertolo respondeu diversas

perguntas dos mais de 30 participantes.

O encerramento foi feito pelo secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural, que apontou a importância do MEI para abertura de novas oportunidades de negócios, em especial com o Poder Público Municipal, que possui fortes diretrizes neste sentido com o intuito de fomentar a economia local.

Para o assessor técnico da Secretaria, a importância de eventos deste tipo é o de afinar o posicionamento do poder público municipal com as políticas federais inclusivas, "que é o principal mote do MEI".

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
Cultura
Amparo 2009

Dias 19 e 21/10/2009 – Pré-Conferências

Local: Casa do Teatro – Rua Barão de Campinas, 619 – Centro
Horário: das 18h30 às 21h30

Dia 25/10/2009 – Conferência

Local: Fundação São Pedro – Rua Roma, 480 – Jardim Itália
Horário: das 9h00 às 18h00

Participe da Feira de Adoção de Cães e Gatos do Núcleo de Controle de Zoonoses de Amparo

No próximo sábado, dia 17 de outubro, o Núcleo de Controle de Zoonoses de Amparo estará promovendo a terceira Feira de Adoção de filhotes de Cães e Gatos. Os animais já receberam a primeira dose de vermífugo e a castração dos mesmos poderá ser agendada no local.

As pessoas interessadas em adotar algum animal deverá apresentar os documentos RG e CPF e se, for menor de 18 anos, estar acompanhado dos pais ou responsável.

A feira será realizada no estacionamento do Supermercado Guarani, à rua Comendador Guimarães, das 9:00 às 16:00 horas.

Mais informações pelo telefone 38171115.



ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS AMPARO-SP

RESOLUÇÃO N°009/09 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.134 de setembro de 1997 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei Nº 2.800, de 14 de Agosto de 2002, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião Ordinária de 23/09/2009;

Resolve: Aprovar, a renovação do registro por 3 (três) anos das seguintes Entidades:

Nº de inscrição	ENTIDADE
001/96	Ação Social de Amparo - ASA
002/98	Associação das Damas de Caridade
003/96	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
004/98	Beneficência Portuguesa de Amparo
005/98	Casa do Caminho Paulo de Tarso
006/98	Creche Santa Rita de Cássia de Amparo
007/98	Creche São Cristóvão
008/98	Lar dos Velhos de Amparo
009/98	Associação Franciscana de Assistência Social Divina Providência
010/98	Movimento de Ação Rural do Bairro do Panteão - MARP
012/98	Santa Casa Anna Cintra
013/98	Sanatório Ismael
014/98	Serviço Espírito de Proteção à Infância – SEPI
015/98	Associação Guarda Mirim de Amparo
016/98	Conselho particular da Sociedade São Vicente de Paulo
017/98	Educandário Nossa Senhora do Amparo
018/98	Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena
020/2000	Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria
021/2000	Casa de Recuperação e Integração Social Amparense - CARISMA
024/2002	Amparo à Cidadania
026/2002	Associação Mulher Unimed Amparo

Amparo, 24 de setembro de 2009.

Leda Maria da Rocha Seixas
PRESIDENTE

Republicado por conter incorreções

EDITAL DE CANCELAMENTO “EX OFFICIO”

Comunicamos que o autônomo “ANTÔNIO BRAZ DE SOUZA”, teve sua inscrição municipal nº 12016-2 cancelada, “ex officio”, com data de 10/08/2008 (dez de agosto de dois mil e oito), conforme informações constantes nos autos do processo administrativo nº 94091-7/09.

Sem mais.

Paulo Cesar Panigassi
Agente de Fiscalização Municipal
Núcleo de Fiscalização - SMF
Aos 16/10/2009.

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Amparo, solicita o comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, no horário das 8:00 às 17:00 horas, da Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA titular da empresa M DE FATIMA OLIVEIRA RESTAURANTE – ME para manifestar-se quanto ao processo nº 84326-

1/08 de inscrição municipal, a qual findo o prazo, a Inscrição Municipal n. 14686 será cancelado por ex-ofício conforme determina o “artigo 69 – Parágrafo Único da Lei n. 2349/98” Código Tributário Municipal.

Amparo SP, 16 de Outubro de 2009

Gilmar Luis Bento
Agente de Fiscalização Municipal
Núcleo de Fiscalização
Secretaria Municipal da Fazenda

Créditos Recebidos da União para Atender o Disposto no Artigo 2. Lei nº 9452/97

Créditos	Mês	Valor
AIH - AMBULATÓRIO	OUTUBRO	R\$ 641.743,24
CASA SAÚDE TRABALHADOR	OUTUBRO	R\$ 30.000,00
FAEC - FUNDO AÇÕES ESTR. COMPENSAÇÃO	SETEMBRO	R\$ 6.766,07
FUNDOD	SETEMBRO	R\$ 87.904,09
FUNDOPR	OUTUBRO	R\$ 708.841,21
FUNDOD - CONVÉNIO ESCOLA AREIA BRANCA	OUTUBRO	R\$ 5.172,10
MED. HIPER, DIABETE, ASMA E RENITE	OUTUBRO	R\$ 10.700,00
PAB - FIMQ	OUTUBRO	R\$ 69.199,00
PAD VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	OUTUBRO	R\$ 2.667,40
PNAE (ONDA ECONÔMICA FEDERAL) - EJA	OUTUBRO	R\$ 4.620,00
PNAEP - PRÉ ESCOLA	OUTUBRO	R\$ 8.162,00
PNAEM - MÉDIO	OUTUBRO	R\$ 14.779,60
PNAEF - FUNDAMENTAL	OUTUBRO	R\$ 30.017,00
PNAEC - GRENHE	OUTUBRO	R\$ 5.095,20
PROGRAMA ATENÇÃO CRIANÇA	SETEMBRO	R\$ 4.127,50
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SETEMBRO	R\$ 4.036,40
SAC-FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	SETEMBRO	R\$ 86.311,20

Amparo, 15 de Setembro de 2009

Andrea F.B.Vilas Boas
Secretaria Municipal da Fazenda

Créditos Recebidos do Estado para Atender o Disposto no Artigo 2. Lei 9452/97

Créditos	Mês	Valor
MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	OUTUBRO	R\$ 6.200,00
Q.E.B.E. - AREIA BRANCA	OUTUBRO	R\$ 694,72

Amparo, 15 de Setembro de 2009

Andrea F.B.Vilas Boas
Secretaria Municipal da Fazenda

A Prefeitura Municipal de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

Claricelia Regina Panegassi Simões – Emprego de PEB I – SME - rescisão em 25/09/2009.

Tania Maria Belo Jorge Miranda – Função de Confiança de Assessor – SMA - rescisão em 25/09/09

Maria Jose Pedroso de Toledo Teixeira – Função de Confiança de Diretor de Departamento – rescisão em 30/09/2009.

Suzane Ellen Hayashi Nascimento – Emprego de Agente Administrativo – SMS rescisão em 30/09/09.

Julio de Carvalho Monteiro de

Barros – Função de Confiança de Supervisor de

Área – SMGCP – rescisão em 01/10/2009.

Eliane Cristina Arsuffi Siqueira – Emprego de Agente Comunitario de Saude - SMS – rescisão em 02/10/2009.

Flavia Bueno – Função de Confiança de Assistente Técnico – Gabinete do Prefeito – rescisao em 05/10/2009.

Nubia Juliana dos Santos Andrade – Emprego de Agente Comunitario de Saude - SMS – rescisão em 05/10/2009.

Amparo, 15 de Outubro de 2009.

Rubens dos Santos Junior
Coordenador de RH

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO Nº 584/08**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº467/2006 – PREGÃO PRESENCIAL N°048/2006, CELEBRADO AOS 28/07/2006, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADO O SR. PIERO FIORAVANTI, PARA ASSESSORIA MULTI SETORIAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADO O SR. PIERO FIORAVANTI.

VALOR: R\$139.645,44 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/08/2008 e término em 05/08/2009, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

Amparo, 05 de agosto de 2008.

**ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO Nº 611/09**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº565/2008 – PREGÃO PRESENCIAL N°057/2008, CELEBRADO AOS 25/07/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E A FIRMA NEC BRASIL S.A. CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E VOZ, SISTEMA DE MONITORAMENTO (CFTV), TORRES REPETIDORAS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, BEM COMO PROVIDENCIAR SUA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM O FIM DE AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA NEC BRASIL S.A.

VALOR: R\$16.395,59 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), aumentando para R\$1.083.816,21 (um milhão e oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) o valor total do contrato.

PRAZO: Pelo presente aditamento, o

CH-BEFPM			COBRA			
Prefeitura Municipal da Estância de Amparo						
Receita Orçamentaria e Intra-Orçamentaria						
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal						
DATA: 16/10/2009		Balancete Análítico - 09 / 2010	Página 1			
Receita	Fonte	C.Apl	Especificação			
			No Mes			
			No Ano			
			Prevista			
			Diferença			
1.0.0.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00			RECEITA TRIBUTARIA			
1.1.1.0.00.00.00			IMPOSTOS			
1.1.1.1.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
1.1.1.2.00.00.00			IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI			
1.1.1.2.02.00.01	01	[1100000] imposto sobre a prop predial e territori	769.418,45	8.102.425,76	9.983.985,00	1.681.559,24
1.1.1.2.04.00.00		IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER				
1.1.1.2.04.01.00	01	[1100000]retido nas fontes - trabalho	138.348,75	1.172.315,25	1.605.600,00	633.384,25
1.1.1.2.04.02.00	01	[1100000]retido nas fontes - outros rendimentos	26.805,15	268.827,64	300.000,00	331.942,16
1.1.1.2.04.03.00	01	[1100000]imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.rea	147.877,64	869.750,20	1.200.000,00	330.249,96
1.1.1.3.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO				
1.1.1.3.05.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR				
1.1.1.3.05.00.01	01	[1100000]imposto sobre serviços de qualquer natur	906.653,19	3.846.301,66	4.912.600,00	1.068.798,34
1.1.1.3.05.00.02	01	[1100000]imp. s/ serv. qualquer natureza-super si	70.751,61	579.735,07	680.000,00	20.264,93
		TOTAL IMPOSTOS	1.653.406,80	15.038.385,30	19.081.583,00	3.963.199,43
1.1.2.0.00.00.00		TAXAS				
1.1.2.1.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
1.1.2.1.15.00.00	01	[1100000]tx. lic.p/func.estad.com.,inc.e prest.ser	27.463,50	246.211,73	30.000,00	-156.111,73
1.1.2.1.16.00.00	01	[1100000]taxa de publicidade comercial	19.445,97	180.834,69	69.615,00	-90.421,69
1.1.2.1.18.00.00	01	[1100000]taxa de fumo, de estab, em horario espec	0,00	1.264,44	30.000,00	34.735,56
1.1.2.2.1.19.00.00	01	[1100000]taxa de licenca para execucoes de obras	6.203,64	83.729,93	53.000,00	-30.729,93
1.1.2.2.1.19.00.01	01	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE				
1.1.2.3.1.19.00.01	01	[1100000]outras taxas pelo exercicio de poder de	5.353,64	38.862,85	40.000,00	1.137,15
		TOTAL TAXAS	58.466,17	470.105,43	288.615,00	-181.490,63
		TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	1.717.883,66	15.518.491,21	19.290.300,00	3.781.788,79
1.3.0.0.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL				
1.3.1.0.00.00.00		RECEITAS IMOBILIARIAS				
1.3.1.1.00.00.00		ALIQUOTAS				
1.3.1.1.01.00.00	01	[1100000]aliquota de imóveis urbanos	0.991,31	80.872,72	90.000,00	29.227,28
		TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	6.991,31	80.872,72	90.000,00	29.227,28
1.3.1.2.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				
1.3.1.3.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				
1.3.1.3.01.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN				
1.3.1.3.02.00.00		REMUN. INF.BANC.RECURSOS VENCULADOS - FIN				

contrato acima referenciado passa a partir de 23/07/2009, a vigorar.

Amparo, 23 de julho de 2009.

CONVÊNIO

INSTRUMENTO Nº 705/09

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA - SEGUNDA CONVENENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

SEGUNDA CONVENENTE A CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA.

VALOR: Fica a critério exclusivo da PRIMEIRA CONVENENTE o estabelecimento de uma bolsa ou outra forma de contraprestação ao ESTAGIÁRIO, para que o mesmo possa fazer face às despesas normais com a realização do ESTÁGIO cujo pagamento lhe será feito diretamente e com base no total mensal de horas de efetivo ESTÁGIO anotadas em cartão de ponto.

PRAZO: O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 05 anos, a partir da data de 25/08/2009 até a data de 24/08/2014, podendo ser rescindido, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer uma das partes, respeitando, em qualquer caso, o cumprimento dos TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIOS já firmados entre a PRIMEIRA CONVENENTE e os ESTUDANTES.

Amparo, 25 de agosto de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 717/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 651/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2008, CELEBRADO AOS 02/09/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A FIRMA J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (DIVERSOS) PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CARDÁPIO DOS SERVIDORES (SERVIDORES ESSENCIAIS), COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA A FIRMA J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA.

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo previsto para a entrega total do objeto deste instrumento será prorrogado até o dia 06/11/2009.

Com o presente aditamento o prazo

Prefeitura Municipal da Estância de Amparo							CONTA
Balancete Orçamentário e Financeiro							
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
DATA	14/10/2009	Analítico - 09 / 2009	Balancete Analítico - 09 / 2009				Página
Receita	Fonte	C.APL	especificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença
1.3.2.5.01.02.01 06 2600000 rem. dep. banc. fundeb				8.570,66	81.910,39	50.000,00	-31.989,39
1.3.2.5.01.03.00 REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. BR							
1.3.2.5.01.03.01 05 3000000 rem. dep. banc. de media e alta comp.			6.873,16	38.704,87	30.000,00	-8.784,87	
1.3.2.5.01.03.03 05 3000000 rem. dep. banc. bilao de atencas basicas			4.925,36	72.878,37	20.000,00	-52.878,37	
1.3.2.5.01.03.03 05 3000000 rem. dep. banc. vigilancia saude			2.317,87	9.650,00	5.000,00	-4.650,00	
1.3.2.5.01.03.04 05 3000000 rem. dep. banc. hipertensao diabetes amsa			696,11	1.823,71	1.000,00	-123,71	
1.3.2.5.01.03.05 05 3000000 rem. dep. banc. fundo munic. vigilancia			0,00	3.144,16	1.000,00	-2.144,16	
1.3.2.5.01.03.06 05 3000000 rem. dep. banc. equipamento material permanen			0,00	2.483,19	0,00	-2.483,19	
1.3.2.5.01.03.07 05 3000000 rem. dep. banc. equipamento medico hospital			0,00	2.156,19	0,00	-2.156,19	
1.3.2.5.01.03.08 02 3000000 rend dpb insunca glicemia			0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.5.01.03.09 02 3000000 rend dpb insunca glicemia			0,00	100,00	0,00	-100,00	
1.3.2.5.01.05.00 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.ENSERV.ENS							
1.3.2.5.01.05.01 01 2000000 rem. dep. banc. de ensino			5.509,75	86.787,95	120.000,00	33.212,05	
1.3.2.5.01.05.02 05 2000001 rem. dep. banc. psae			0,00	611,23	500,00	-111,23	
1.3.2.5.01.05.03 05 2000002 rem. dep. banc. psac			0,00	62,31	300,00	-237,69	
1.3.2.5.01.05.04 02 2000004 rem. dep. banc. merenda			0,00	1.405,11	1.000,00	-405,11	
1.3.2.5.01.05.05 05 2100004 rem. dep. banc. psate			0,00	285,79	1.000,00	-714,21	
1.3.2.5.01.05.06 05 2300006 rem. dep. banc. aee			0,00	12.424,35	10.000,00	-12.424,35	
1.3.2.5.01.05.07 02 3200008 rem. dep. banc. transporte escolar-ens.			0,00	2.247,37	4.000,00	1.752,73	
1.3.2.5.01.05.08 05 3000001 rend dpb bloco merenda - prog n alimenta			0,00	6.658,30	0,00	-6.658,30	
1.3.2.5.01.05.09 02 3000000 rend dpb fundeb convencio escola areia br			0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.5.01.06.00 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACCESS SERV.EUS							
1.3.2.5.01.06.01 01 3100000 rem. dep. banc fns/ medicamentos			0,00	9.377,99	15.000,00	5.622,01	
1.3.2.5.01.06.02 01 3100000 rem dep banc fundo municipal da saude			0,00	6.302,40	0,00	-6.302,40	
1.3.2.5.01.06.03 01 3100000 rem dep banc recursos vinculados - cid			0,00	800,10	2.000,00	1.199,90	
1.3.2.5.01.06.04 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.FDO.NRC-ASSIST.G							
1.3.2.5.01.06.05 05 3000001 rem. dep. banc. bolsa familia			0,00	429,27	500,00	70,73	
1.3.2.5.01.06.06 REMUN.DEP.BANC CARTOES OUTROS RECURSOS V							
1.3.2.5.01.06.07 02 1000005 rem. dep. banc. agricultura			0,00	0,40	500,00	499,60	
1.3.2.5.01.06.08 03 1000006 rem. dep. banc. fundo municipal de cultu			0,00	3.082,76	3.000,00	-882,76	
1.3.2.5.01.06.09 03 1000004 rem. dep. banc. f.m. apoio a guarda civi			0,00	382,28	500,00	117,72	
1.3.2.5.01.06.10 03 1000010 rem. dep. banc. fundo municipal de espor			0,00	262,27	500,00	237,73	
1.3.2.5.01.06.11 02 1000040 rem. dep. banc. 1 etapa parque linear			0,00	720,44	10.000,00	9.279,56	
1.3.2.5.01.06.12 01 4000001 rem. dep. banc. transito			2.250,90	46.299,10	5.000,00	-41.299,10	
1.3.2.5.01.06.13 02 5000012 rem. dep. banc condica			0,00	9.810,41	4.000,00	-5.810,41	
1.3.2.5.01.06.14 01 5000013 rem. dep. banc. fundo social/f de solidar			0,00	2.447,70	3.000,00	552,30	
1.3.2.5.01.06.15 01 5000014 rem. dep. banc. fundo municipal de assist			0,00	2.728,12	3.000,00	271,88	
1.3.2.5.01.06.16 02 5000016 rem. dep. banc. febem			0,00	5.945,45	4.000,00	-1.945,45	
1.3.2.5.01.06.17 05 1000045 rem dep banc musica no circuito das agua			0,00	366,72	0,00	-366,72	
1.3.2.5.01.06.18 05 1000050 rem dep banc programa segundo tempo 2008			0,00	6.864,50	0,00	-6.864,50	
1.3.2.5.01.06.19 05 1000048 rem dep banc senasp 2007			0,00	8.316,95	0,00	-8.316,95	
1.3.2.5.01.06.20 02 5000019 rem dep banc amparo e desfavelamento			470,32	2.402,19	0,00	-2.402,19	
1.3.2.5.01.06.21 02 5000018 rem dep banc projeto pais telefonico			0,00	1.162,54	0,00	-1.162,54	
1.3.2.5.01.06.22 02 1000062 rem dep banc ref predio delegacia de pol			2.665,81	15.114,64	0,00	-15.114,64	
1.3.2.5.01.06.23 02 1000039 rem dep banc revitalizacao 13 maio - 3 e			0,00	9.816,22	0,00	-9.816,22	
1.3.2.5.01.06.24 05 1000011 rem dep banc ampliacao estacao jardim br			0,00	2.449,61	0,00	-2.449,61	
1.3.2.5.01.06.25 05 1000032 rem dep banc ciclovias parque linear			0,00	6.980,84	0,00	-6.980,84	

previsto para a entrega total do objeto deste instrumento será prorrogado até o dia 06/11/2009.

Amparo, 01 de setembro de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO Nº 729/09

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 659/2008-PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2008, CELEBRADO AOS 09/09/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A FIRMA NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE 12.000KG (DOZE MIL QUILOS) DE CARNE BOVINA EM CUBOS COZIDA E CONGELADA, 13.600 KG (TREZE MIL E SEISCENTOS QUILOS) DE CARNE BOVINA MOÍDA COZIDA E CONGELADA E 200KG (DUZENTOS QUILOS) DE ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA INDUSTRIALIZADA, PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ADMINISTRAÇÃO (SERVIÇOS ESSENCIAIS), COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA A FIRMA NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo previsto para a entrega total do objeto deste instrumento será prorrogado até o dia 31/12/2009.

Amparo, 04 de setembro de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO Nº 738/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 541/2006 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2006, CELEBRADO AOS 18/09/2006, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTROLADO A FIRMA MARTINS COMÉRCIO DE COMPUTADORES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS LTDA. ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), NAS DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA MARTINS COMÉRCIO DE COMPUTADORES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS LTDA. ME.

VALOR: \$ 68.133,00 (sessenta e oito

Prefeitura Municipal da Estância de Amparo							CONAN
Receita Documentaria e Extra-Documentaria							
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
DATA	14/10/2009	Balancete Analítico - 09 / 2009					Página 3
Receita	Fonte	C.Apl	Especificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença
1.3.2.5.01.99.28 05	1800058 rem dep banc 1- etapa sinalisacao turisti			0,00	9.818,89	0,00	-9.818,89
1.3.2.5.01.99.23 05	1800043 rem dep banc f.u.b.i.s.e			0,00	1.055,85	0,00	-1.055,85
1.3.2.5.01.99.22 05	1800033 rem dep banc implantacao do parque publi			0,00	19.575,65	0,00	-19.575,65
1.3.2.5.01.99.23 05	1800034 rem dep banc parque publico			0,00	11.747,23	0,00	-11.747,23
1.3.2.5.01.99.24 00	1800020 rem dep banc petreleira agricola			0,00	1.874,98	0,00	-1.874,98
1.3.2.5.01.99.25 05	1800052 rem dep banc pavimentacao bairro sao dom			0,00	820,74	0,00	-820,74
1.3.2.5.01.99.26 05	1800051 rem dep banc pav trecho ana cintia / ser			0,00	6.925,63	0,00	-6.925,63
1.3.2.5.01.99.27 05	1800053 rem dep banc prodesa veiculos			0,00	239,60	0,00	-239,60
1.3.2.5.01.99.28 05	1800035 rem dep banc programa segundo tempo			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.01.99.29 05	1800026 rem dep banc quadra esporte jardim band			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.01.99.30 05	1800023 rem dep banc ref centro e trabalhador			0,00	5.517,24	0,00	-5.517,24
1.3.2.5.01.99.31 05	1800055 rem dep banc ref mercado municipal			0,00	35.758,25	0,00	-35.758,25
1.3.2.5.01.99.32 05	1800057 rem dep banc ref ed centro artesanal			0,00	631,55	0,00	-631,55
1.3.2.5.01.99.33 05	1800024 rem dep banc ref quadra sao dinas			0,00	2.995,84	0,00	-2.995,84
1.3.2.5.01.99.34 00	1800044 rend dpb prod unidades hab situadas			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.01.99.35 01	4000001 rend dpb multas de transito licenciamen			2.454,38	28.777,62	0,00	-28.777,62
1.3.2.5.01.99.36 01	4000001 rend dpb multas de transito remainf ots			0,00	534,18	0,00	-534,18
1.3.2.5.01.99.37 02	1800063 rend dpb reab centro proj formadores tre			6.372,66	42.525,71	0,00	-42.525,71
1.3.2.5.01.99.38 05	1800036 rend dpb pma op credito ad publica			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.01.99.39 05	1800007 rend bancario central bancario da camp			0,00	669,84	0,00	-669,84
1.3.2.5.01.99.40 05	1800036 rend dpb pmat operacao de credito			0,00	5.651,40	0,00	-5.651,40
1.3.2.5.01.99.41 05	1800001 rend dpv c.i.d.e.			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.01.99.42 02	4000001 rend dpb multas de transito de estado			0,00	689,45	0,00	-689,45
1.3.2.5.01.99.43 02	5000018 rend dpb projeto telefonico cadastrament			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.01.99.44 02	4000016 rend dpb medidas socio educativas			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.01.99.45 02	2300001 rend dpb q.e.s.e. - area branca			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.01.99.46 02	5000020 rend dpb projeto telefonico cadastrament			0,00	0,00	0,00	-0,00
1.3.2.5.02.00.00		RENDIM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCUL					
1.3.2.5.02.99.00		RENDIM. DE OUTROS DEPOSITOS DE RBC.NAO VINC					
1.3.2.5.02.99.01 01	1180000 rem. dep. recursos nao vinculados			35.686,95	970.901,72	780.000,00	-270.901,72
		TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		76.170,91	1.671.448,24	989.800,00	-671.648,24
		TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		85.272,24	1.731.521,96	1.019.800,00	-641.720,96
1.6.0.0.00.00.00		RECEITA DE SERVICOS					
1.6.0.0.05.00.00		SERVICOS DE SAUDE					
1.6.0.0.05.99.00		OUTROS SERVICOS DE SAUDE					
1.6.0.0.05.99.01 03	3000035 rms - vigilancia sanitaria			7.645,31	67.822,15	65.000,00	17.177,85
1.6.0.0.13.00.00		SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.6.0.0.13.99.00		OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.6.0.0.13.99.01 01	1100000 outros serviços administrativo			4.829,26	47.272,45	60.000,00	32.727,55
1.6.0.0.46.00.00 01	1100000 servicos de cemiterio			0,00	8.307,59	20.000,00	11.692,41
1.6.0.0.99.00.00		OUTROS SERVICOS					
1.6.0.0.99.00.01 01	1100000 outros serviços			791,62	16.154,53	10.000,00	-6.354,53

mil, cento e trinta e três reais).

PRAZO: Com o presente aditamento a vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/09/2009 e término em 17/09/2010, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

Amparo, 17 de setembro de 2009.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 749/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONTRATANTE - E O SR. VALENTIM PATRICIO VALERIO -CONTRATADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE E C O C A R D I O G R A M A BIDIMENSIONAL COM DOPPLER PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: 56.034,00 (cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 28/09/2009 e termo final em 27/09/2010, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

Amparo, 21 de setembro de 2009.

RESOLUÇÃO N° 09/2009

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente aprovado em processo seletivo e contratado por período determinado para atuar em caráter de substituição na rede municipal de Amparo durante o ano letivo de 2009.

A Secretaria Municipal de Educação considerando,

- o comprometimento da atual administração em oferecer aos alunos da rede municipal uma educação de qualidade, visando o desenvolvimento integral dos mesmos, em qualquer faixa-etária, e em todos os níveis de ensino;

- a necessidade de uniformizar os critérios de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição na Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2009, resolve:

CR-SIFIM							CONAR
Prefeitura Municipal da Estância de Amparo							
Receita Orçamentaria e Intra-Orçamentaria							
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
balancete Analítico - 09 / 2009							Página 4
Recita	Fonte	C.Apl	Descrição	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença
			TOTAL RECEITA DE SERVICOS	13.266,19	139.756,72	195.800,00	55.243,81
1.7.0.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES				
1.7.2.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAL				
1.7.2.1.00.00.00			TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.7.2.1.01.00.00			PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO				
1.7.2.1.01.02.00	01	1180000 cota-parte fundo de participacao dos mun	1.083.967,86	11.688.710,86	19.250.000,00	7.561.289,14	
1.7.2.1.01.05.00	01	1180000 cota-parte do imposto s/a prop.territori	3.225,69	33.243,19	73.150,00	39.906,81	
1.7.2.1.22.00.00			TRANSF.COMPS.FINANC.P/EXPLORACAO DE REC				
1.7.2.1.22.70.00	05	1800044 cota-parte do fundo especial do petroleo	9.057,37	38.216,00	38.286,00	-19.928,00	
1.7.2.1.33.00.00			TRANSF.DS RECURSOS DO SUS - REPASSE FUND				
1.7.2.1.33.00.01	05	3000005 pab	92.743,50	842.591,50	1.012.575,00	169.983,50	
1.7.2.1.33.00.02	05	3000038 nasc-mac	40.000,00	360.000,00	480.000,00	120.000,00	
1.7.2.1.33.00.03	05	300006 vigilancia epidemiologica	9.056,92	82.854,83	108.686,00	25.832,17	
1.7.2.1.33.00.04	05	1000004 vigilancia sanitaria federal	1.050,73	27.502,62	37.716,00	10.213,38	
1.7.2.1.33.00.05	05	1000005 programa da saude da familia	115.200,00	1.113.600,00	1.296.000,00	182.400,00	
1.7.2.1.33.00.06	05	1000003 faec-fundo acesso estr. compens.	5.765,07	56.194,47	60.000,00	3.895,53	
1.7.2.1.33.00.07	05	1000019 fms-hiv aids	0,00	51.807,15	76.500,00	24.692,85	
1.7.2.1.33.00.08	05	3000005 programa saude da familia odontologica	26.800,00	250.000,00	285.600,00	35.600,00	
1.7.2.1.33.00.09	05	1000023 fma-saude do trabalhador	30.800,00	360.000,00	360.000,00	0,00	
1.7.2.1.33.00.10	05	1000008 programa agente comunitario da saude	46.872,00	391.405,00	515.928,00	124.523,00	
1.7.2.1.33.00.11	05	1000003 aih ambulatorio	841.148,78	7.512.095,95	8.224.279,00	712.183,05	
1.7.2.1.33.00.12	05	1000026 extra faturamento capes	0,00	24.067,00	297.600,00	273.533,00	
1.7.2.1.33.00.14	05	1000027 ceo - centro de especialidades odontolog	8.808,00	88.000,00	105.600,00	17.600,00	
1.7.2.1.33.00.15	05	1000033 med. hipertensao, diabetes,asma e renite	10.705,88	96.388,92	128.847,00	32.458,08	
1.7.2.1.33.00.16	05	1000041 prevencao da violencia de amparo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
1.7.2.1.33.00.17	05	1000042 atividades fisicas de amparo	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
			TRANSF.REC.DO FDO NACIONAL DE ASSIST.SOC				
1.7.2.1.34.00.01	05	5000001 pac programa de atencao a crianca	-1.737,50	41.275,00	49.510,00	8.255,00	
1.7.2.1.34.00.02	05	5000011 programa bolsa familia	4.036,40	16.351,21	25.000,00	8.648,79	
1.7.2.1.34.00.03	05	5000003 pessoas portadoras de deficiencia	1.880,80	16.209,00	21.600,00	5.400,00	
			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE				
1.7.2.1.35.00.00	05	2200006 transferencias do salario-educacao	98.511,28	984.597,69	1.286.712,00	322.114,31	
1.7.2.1.35.03.00	05	2200001 transf.diretas do fnde referentes ao pna	39.817,60	215.723,20	322.828,00	107.104,80	
1.7.2.1.35.04.00	05	2200004 transf.diretas do fnde referentes ao pnat	0,00	34.111,52	126.800,00	95.888,48	
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE				
1.7.2.1.35.99.01	05	2000002 transf.diretas do fnde ref.ao pnac	2.547,60	17.831,20	22.127,00	4.293,80	
1.7.2.1.35.99.03	05	2000003 pmap pre escola - prog.nac.de alimentaca	8.162,00	57.134,00	81.180,00	24.846,00	
1.7.2.1.35.99.04	05	2000005 psaem - medio	14.779,60	183.457,20	0,00	-103.457,20	
1.7.2.1.35.99.05	05	2000006 psae - eja	4.620,00	32.340,00	0,00	-32.340,00	
1.7.2.1.36.00.00	01	1180000 trans.financiera do icms-desoneracao-1.c	23.256,27	280.308,43	301.200,00	100.893,57	
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.7.2.1.39.00.01	01	1180000 apoio financeiro aos municipios da uniao	0,00	381.859,36	0,00	-381.859,36	

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º – A atribuição de classes e aulas para o ano de 2009 será centralizada na Secretaria Municipal de Educação, mediante listagem de aprovação e classificação no processo seletivo simplificado realizado para este fim.

Artigo 2º – As classes e/ou aulas serão atribuídas, respeitando a classificação dos professores, compatibilizando o horário das classes e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho dos docentes de modo a atender prioritariamente às necessidades de organização das escolas e do atendimento aos alunos.

Artigo 3º - De acordo com as informações apresentadas no Edital Nº 004/2009, na medida da necessidade e observando a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação procederá a atribuição de classes e/ou aulas aos professores aprovados no processo seletivo da seguinte forma:

I – Ordem de prioridade na atribuição:

a) professores efetivos da rede municipal interessados em ministrar aulas em caráter temporário que caracteriza carga suplementar.

b) professores aprovados no processo seletivo nº 005/2008 (1º processo - realizado em 11/01/09)

c) professores aprovados no processo seletivo nº004/2009 (realizado em 27/09/09)

II - A atribuição de classes será feita semanalmente, de acordo com a disponibilidade de classes, sendo realizadas todas as sextas-feiras, no Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, situado à Av. Francisco Prestes Maia, 1119, Centro, Amparo/SP, a partir das 17 horas e 30 minutos, quando houver classes e/ou aulas.

II – As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores, que, respeitada a ordem de classificação, poderão ou não fazer a opção de atuar na classe disponível no momento.

III – Caso o primeiro colocado na classificação não faça a opção por nenhuma sala, ele não será desclassificado. Prosseguir-se-á a atribuição obedecendo a sequência da classificação e o professor que recusar a sala assinará um termo manifestando seu desinteresse.

IV- O professor que manifestar

Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							Página	5	
DATA	14/10/2009	CONAR	Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária	Receita	Reespecificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença
1.7.2.1.99.00.01	01	1100000 fex - aux financ fomento exportacoes		0,00		88.898,31		0,00	-88.898,31
1.7.2.2.08.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS							
1.7.2.2.01.00.00		PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS							
1.7.2.2.01.01.00	01	1100000 cota-partde do icms		3.168.108,02		24.603.512,18		36.802.000,00	12.399.487,82
1.7.2.2.01.02.00	01	1100000 cota-partde do ipva		211.413,47		6.037.211,78		6.484.320,00	447.188,22
1.7.2.2.01.04.00	01	1100000 cota-partde do ipi sobre exportacao		19.403,43		179.808,21		283.500,00	104.011,79
1.7.2.2.01.13.00	01	1300000 cota-partde da contr.interv.no domnio ps		0,00		32.222,37		170.608,96	137.786,63
1.7.2.2.22.00.00		TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCI							
1.7.2.2.22.10.00	02	1000045 cota-partde da compens.finan.recursos min		32.707,15		119.863,56		222.280,00	102.336,44
1.7.2.2.22.10.00	02	1000046 c/partde royalties comp.fin.p/prod.petr.1		157,31		1.519,37		3.264,00	1.744,63
1.7.2.4.00.00.00		TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS							
1.7.2.4.01.00.00	06	2600000 transf. de recursos do fundeb		837.666,31		7.130.592,05		9.519.124,00	2.388.531,95
		TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		6.761.759,83		63.291.595,73		87.523.152,00	24.232.156,27
1.7.5.0.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE PESSOAS							
1.7.5.0.00.00.01	03	5000012 fdo.munic.direitos da crianc e do adole		1.063,00		10.421,12		313.000,00	302.578,88
		TOTAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		1.063,00		10.421,12		313.000,00	302.578,88
1.7.6.0.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
1.7.6.2.00.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ES							
1.7.6.2.01.00.00		TRANSF. CONSUMPTO NO ESTADO PARA O MUN							
1.7.6.2.01.00.01	02	3800030 insuance de glicemia		0,00		15.713,00		18.000,00	2.287,00
1.7.6.2.02.00.00		TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DIST.A PROG.D							
1.7.6.2.02.00.01	02	2000004 merenda escolar		0,00		115.600,50		162.131,00	46.530,50
1.7.6.2.02.00.02	02	2200006 transporte escolar ensino medio		0,00		331.910,00		680.600,00	348.690,00
1.7.6.2.02.00.03	02	2300001 transporte escolar ensino medio		0,00		110.637,00		210.000,00	99.363,00
1.7.6.2.02.00.04	02	2400000 fundeb convencio escola areia branca		4.511,34		8.640,52		0,00	-8.640,52
1.7.6.2.02.00.05	02	2300001 q.e.s.e. - areia branca		597,52		597,52		0,00	-597,52
1.7.6.2.02.00.06		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ES							
1.7.6.2.02.00.07	02	5000016 fobam		0,00		30.000,00		60.000,00	30.000,00
1.7.6.2.02.00.08	02	5000004 programa de protecao basica		5.865,00		45.056,00		70.380,00	29.524,00
1.7.6.2.02.00.09	02	1000005 agricultura e municipalizacao		0,00		0,00		28.000,00	28.000,00
1.7.6.2.02.00.10	02	5000018 projeto pais telefonica		0,00		6.000,00		0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.11	02	5000019 amparo e desfavelamento		0,00		18.212,73		0,00	-18.212,73
1.7.6.2.02.00.12	02	5000018 projeto telefonica cadastramento		0,00		0,00		0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.13	02	5000016 medidas socio educativas		5.200,00		5.200,00		0,00	-5.200,00
1.7.6.2.02.00.14	02	5000029 projeto telefonica cadastramento		800,00		800,00		0,00	-800,00
		TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		16.973,88		684.366,27		1.228.511,00	544.144,73
		TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		6.779.837,59		63.986.383,12		89.065.263,00	25.078.879,88
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
		MULTAS E JUROS							
		MULTAS E JUROS DE MORA							
		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS							

desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições exercendo seu direito de opção.

Artigo 4º - O professor que não comparecer ou chegar atrasado no(s) dia(s) e horário(s) previsto(s) no inciso I do artigo 4º para a atribuição será considerado desistente da atribuição daquela data.

Artigo 5º - O docente aprovado e classificado no processo seletivo deverá apresentar no momento da atribuição:

a) diploma ou certificado de conclusão de curso que o habilite para exercer a função;

b) documento declaratório, redigido em primeira pessoa, que indique a inexistência de instauração de processo administrativo disciplinar contra si para apuração de falta grave;

c) documento declaratório, redigido em primeira pessoa, que indique a inexistência de ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental.

Artigo 6º - O docente só poderá ser contratado pela Prefeitura Municipal de Amparo para atuar em caráter de substituição após realizar o exame médico admissional e considerado apto para exercer a função.

Artigo 7º - Caso o professor seja considerado inapto pelo exame médico admissional para atuar na classe a ele atribuída, o mesmo não poderá ser contratado e a sala será atribuída novamente a outro professor.

Artigo 8º - Fica vedada a atribuição de novas classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2009 aos docentes que desistirem de atuar nas classes já atribuídas.

Artigo 9º – Ao fazer sua escolha, o docente deverá assinar documento apresentando ciência e compromisso com os critérios estabelecidos para sua jornada de trabalho e segmento de ensino em que pretende atuar.

Artigo 10 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 14 de outubro de 2009.

Profª Ms. Alessandra Rodrigues de
Almeida
Secretaria Municipal de Educação

Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária							COMAR
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
Balancete Analítico - 01 / 2009							Página 4
Receita	Ponto	C.Apl	Especificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença
1.9.1.3.11.00.00	01	1100000	mult.jur.mora da dívida ativa do ipca	33.151,46	218.083,44	218.300,00	48.216,54
1.9.1.3.99.00.00			MULTA JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTR				
1.9.1.3.99.00.01	01	1100000	multa div.ativa tx.lic.p/func.estab.com	1.312,61	18.382,01	5.000,00	-13.382,01
1.9.1.3.99.00.02	01	1100000	multa div.ativa taxa de publicidade	300,16	8.404,67	5.000,00	1.669,67
1.9.1.3.99.00.03	01	1100000	multa div.ativa tx.de func.estab.horario	98,18	8.342,27	5.000,00	1.642,27
1.9.1.3.99.00.04	01	1100000	multa div.ativa tx.licence para execucao	0,00	222,82	5.000,00	4.777,18
1.9.1.3.99.00.05	01	1100000	multas juros mora iss - div ativa	548,18	6.138,67	0,00	6.138,67
1.9.1.3.99.00.06	01	1100000	multas dívida ativa nao tributaria dívso	1.356,15	7.452,64	0,00	7.452,64
1.9.1.3.99.00.00			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1.9.1.5.15.00.00			MULTAS PREVISTAS NA DECISAO DE TRANSI				
1.9.1.9.15.00.01	01	4000001	multas de transito	65.552,61	562.068,36	700.000,00	137.939,64
1.9.1.9.15.00.02	01	4000001	multas de transito do estado	3.248,51	7.489,34	15.000,00	7.510,66
1.9.1.9.15.00.03	01	4000001	multas de transito licenciamento	123.359,43	842.566,74	0,00	-442.566,74
1.9.1.9.15.00.04	01	4000001	multas de transito remanej - outros esta	7.753,09	39.794,29	0,00	39.794,29
			TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	208.470,31	1.008.816,45	1.013.100,00	-205.283,55
1.9.2.0.00.00.00			INDEMNIZACOES E RESTITUICOES				
1.9.2.1.00.00.00			INDEMNIZACOES				
1.9.2.1.99.00.00			OUTRAS RESTITUICOES				
1.9.2.1.99.00.01	01	1100000	outras indemnizacoes	0,00	1.370,10	3.000,00	1.629,92
1.9.2.2.00.00.00			RESTITUICOES				
1.9.2.3.99.00.00			OUTRAS RESTITUICOES				
1.9.2.3.99.00.01	01	1100000	outras restituições	3.056,53	292.867,91	100.000,00	-192.867,91
			TOTAL INDEMNIZACOES E RESTITUICOES	3.056,53	294.238,09	100.000,00	-194.238,09
1.9.3.0.00.00.00			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				
1.9.3.1.00.00.00			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA				
1.9.3.1.11.00.00			RBC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERR				
1.9.3.1.11.00.01	01	1100000	rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.terr	145.003,12	1.261.138,51	1.391.330,00	129.191,49
1.9.3.1.13.00.00			RBC.DÍVIDA ATIVA DO IMP.S/SEMV.DE QUALQ.				
1.9.3.1.13.00.01	01	1100000	div.ativa de issqz	3.709,50	17.744,05	310.000,00	292.255,49
1.9.3.1.99.00.00			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUT				
1.9.3.1.99.01.00			RBC.DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIMESTRES -				
1.9.3.1.99.01.01	01	1100000	tasa lic.p/func.estab.com.ind.e prest.sa	1.398,33	11.879,84	20.000,00	8.120,16
1.9.3.1.99.01.02	01	1100000	tasa de publicidade comercial	35,84	3.269,02	20.000,00	16.730,98
1.9.3.1.99.01.03	01	1100000	tasa de func.de estab.em horario especia	117,82	1.188,38	20.000,00	18.811,78
1.9.3.1.99.01.04	01	1100000	tasa de licença p/execucao de obras	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.2.00.00.00			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				
1.9.3.2.99.00.00			RBC. DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUT.				

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Professores de Educação Básica para atuar no Ensino Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª série, em caráter temporário, para o ano letivo de 2009, conforme Edital 04/2009, a participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas. A atribuição será realizada no Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, sítio à Av. Francisco Prestes Maia, 1119 – Centro, no dia 23 de outubro de 2009, a partir das 17 horas 30 minutos. Nessa data também serão atribuídas as classes para professores efetivos da rede municipal interessados em ministrar aulas em caráter temporário que caracteriza carga suplementar, candidatos aprovados no processo seletivo de professores de educação básica I para atuar em classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e de professores de educação básica para atuar em Telessalas, realizado em 11/01/09, conforme edital 005/2008, na seguinte ordem:

1. Professores efetivos da rede municipal interessados em ministrar aulas em caráter temporário que caracteriza carga suplementar.

2. Atribuição aos candidatos aprovados no processo seletivo de professores de educação básica I para atuar em classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e de professores de educação básica para atuar em Telessalas, realizado em 11/01/09, conforme Edital 005/2008;

3. Atribuição aos candidatos aprovados no processo seletivo de professores de educação básica I para atuar em classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª série, em caráter temporário, para o ano letivo de 2009, conforme Edital 04/2009.

Amparo, 14 de outubro de 2009.

Profª Ms. Alessandra Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação

CH-SIFEM							CONAM
prefeitura municipal da estância de Amparo							
Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária							
Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
DATA 14/10/2009			Balancete Analítico - 09 / 2009		Página	7	
Receita	Fonte	C.Apl	Especificação	No Mes	No Ano	Prevista	Diferença
1.9.3.2.99.01.00			REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRENT.CUT.REC.PENH				
1.9.3.2.99.01.01	01	1100000 rec.div.ativa nao tributaria de outras z		688,15	8.806,89	27.690,80	21.783,11
			TOTAL RECEITA DA DIVIDA ATIVA	688.155,66	1.393.523,39	1.819.620,80	515.496,41
1.9.9.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS				
1.9.9.0.02.00.00			RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACORES				
1.9.9.0.02.02.00	01	1100000 receita de onus de sucumbencia		3.948,62	56.178,15	50.000,00	-6.178,15
1.9.9.0.99.00.00			OUTRAS RECEITAS				
1.9.9.0.99.00.01	01	1000004 fundo municipal de segurancsa publica		376,50	12.267,77	15.000,00	2.732,23
1.9.9.0.99.00.02	01	1000000 fundo municipal de esportes		7.730,00	15.225,00	5.000,00	-10.225,00
1.9.9.0.99.10.01	01	1000016 fundo municipal de cultura e turismo		0,00	66.803,44	50.000,00	-16.803,44
1.9.9.0.99.00.04	01	2100003 seapre		0,00	180,00	7.000,00	6.820,00
1.9.9.0.99.00.05	01	1100000 receita de cemiterio		29.843,90	138.187,77	210.000,00	71.812,23
1.9.9.0.99.00.06	01	1100000 outras receitas		1.766,62	33.481,72	300.000,00	166.518,28
1.9.9.0.99.00.07	01	1100000 alienacao de bens imoveis		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.08	01	1100000 leilao de bens imoveveis		0,00	60.470,00	0,00	-60.470,00
			TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	43.605,04	382.634,05	537.000,00	154.365,95
			TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.375,64	1.289.343,18	1.472.120,00	182.777,82
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	9.038.604,62	84.655.494,19	113.312.589,00	28.457.088,81
2.8.0.0.00.00.00			RECEITAS DE CAPITAL				
2.8.0.0.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO				
2.8.1.0.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				
2.8.1.1.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATU				
2.8.1.1.4.00.00.00	07	1000007 oper.de cred.internas para programas de		0,00	1.466.515,68	1.378.000,00	-88.515,68
2.8.1.1.4.05.00.00	07	1000036 oper.cred.internas p/proc.moderniz.admin		0,00	288.473,68	568.925,00	280.451,41
			TOTAL OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	1.747.000,27	1.938.925,00	191.915,73
			TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	1.747.000,27	1.938.925,00	191.915,73
2.8.0.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
2.8.7.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS				
2.8.7.1.00.00.00			TRANSF. DE CONVENTOS DA UNIAO E DE SUAS				
2.8.7.1.19.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS DA UN				
2.8.7.1.19.00.01	05	1000009 outras de utilizacão institucional - jaguari		0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.8.7.1.19.00.02	05	1000044 producao de unid habitacionais do silves		0,00	49.200,00	443.900,00	394.700,00
2.8.7.1.19.00.03	05	1000054 pavimentacao praça paul harris		0,00	262,41	0,00	-262,41
2.8.7.1.19.00.04	05	1000050 programa seg tempo 2008		0,00	20.400,00	0,00	-20.400,00
2.8.7.1.19.00.05	05	1000051 pavimentacao do trecho ana cintia / serr		0,00	0,00	0,00	0,00
2.8.7.1.19.00.07	05	1000067 canteiro central bernardino de campos		0,00	97.500,00	0,00	-97.500,00
			TRANSF.CONVENTOS DOS ESTADOS E DE SUAS E				
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS DOS E				

LICITAÇÃO:- Processo nº 93476/09
 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:-“Tomada de Preços nº 011/09” - Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma das áreas centrais compreendendo o trecho V. Rua Capitão Miranda... DESPACHO DO SR. PREFEITO:- Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, que acolho, Homologo e Adjudico o objeto da licitação em referência a favor da empresa PAVICAMP Construções e Comércio Ltda-EPP com valor total de R\$ 921.960,49, observadas as cautelas legais.
 - Publique-se,

Amparo, 13 de outubro de 2009
 Paulo Turato Miotta
 Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS AMPARO/SP**

PARECER

**PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2010**

Em Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 09 de Outubro de 2009, às 8:30hs, foi apresentado pela Presidente Leda Maria R.Seixas, o Plano Municipal de Assistência Social – 2010, para estudo e aprovação do mesmo .

Os conselheiros analisaram as propostas e a aplicação dos recursos em consonância com as metas previstas. Por se tratar de diretrizes que estão em conformidade com os objetivos e propostas de ações do Plano Municipal de Assistência Social, o mesmo foi aprovado.

Amparo, 09 de Outubro de 2009.

Leda Maria R. Seixas
 PRESIDENTE CMAS

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) Sr. (a) abaixo mencionado (a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, localizada à Avenida Bernardino de Campos - 705, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de

Em Cumprimento do artigo 162 da Constituição Federal							
Balanço Análítico - 08 / 2009							
Receita	Fonte	C.Apli	Especificação	Nº Mes	Nº Ano	Prevista	Diferença
2.4.7.2.99.00.01 02 1010163 reforma predio delegacia de polícia				0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.02 02 1010163 3. etapa qualificação do centro				0,00	1.037.000,00	1.835.846,00	812.846,00
2.4.7.2.99.00.03 02 1010164 3. etapa do parque linear				0,00	598.734,61	598.736,00	1,39
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONSUMO	0,00	1.635.087,00	3.532.488,00	2.997.381,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.635.087,00	3.532.488,00	2.997.381,00
			TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.635.087,00	3.532.488,00	2.997.381,00
3.0.0.0.00.00.00			REDUÇÕES DE RECEITAS				
3.3.0.0.00.00.00			FUNDOS				
3.3.1.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
3.3.1.0.00.00.01 01 2000000 deduções de receitas para o fundeb - fpm				-216.718,62	-3.857.621,38	-3.640.900,00	-1.512.378,62
3.3.1.0.00.00.02 01 2000000 deduções de receitas para o fundeb - itar				-446,68	-2.648,47	-14.600,00	-11.551,53
3.3.1.0.00.00.03 01 2000000 deduções de receitas para o fundeb - l.c				-4.451,25	-48.961,25	-60.240,00	-21.178,75
3.3.1.0.00.00.04 01 2000000 deduções de receitas para o fundeb - lom				-633.621,61	-4.928.722,35	-7.200.000,00	-2.278.277,65
3.3.1.0.00.00.05 01 2000000 deduções de receitas para o fundeb - ipr				-42.382,69	-1.207.442,35	-1.296.864,00	-89.422,65
3.3.1.0.00.00.06 01 2000000 deduções de receitas p/c fundeb - ipi ex				-3.880,69	-35.977,66	-76.780,00	-40.802,34
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	-901.474,85	-8.643.873,46	-12.499.634,00	-3.894.649,15
			TOTAL FUNDOS	-901.474,85	-8.643.873,46	-12.499.634,00	-3.894.649,15
			TOTAL DEDUÇÕES DE RECEITAS	-901.474,85	-8.643.873,46	-12.499.634,00	-3.894.649,15
			TOTAL GERAL DA RECEITA	0.129.128,77	79.793.717,82	106.499.663,00	26.793.749,95

PAULO TURATO MIOTTA
 Prefeito Municipal

ANDRÉA F. B. VILAS BOAS
 Secretaria de Fazenda

AMANDA BRUNO
 Supervisora - Divisão de Contabilidade -
 Responsável pelo Controle Interno
 TC-CRC 1SP250700/0-6

assuntos relacionados à sua admissão:

MARINA SPANHOLI DE SOUZA PINTO, aprovado em 17º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de ASSISTENTE SOCIAL, realizado em 29/04/2007 e homologado em 31/05/2007.

ALEXANDRE H. C. ASSIS, aprovado em 85º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, realizado em 28/01/2007 e homologado em 08/02/2007.

LIGIA PETRI , aprovada em 86º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, realizado em 28/01/2007 e homologado em 08/02/2007.

MATEUS PANASSOLO GUERRA SANTOS, aprovado em 87º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, realizado em 28/01/2007 e homologado em 08/02/2007.

PAULO EMILIO PINTO CANDIAN, aprovado em 88º lugar no

CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, realizado em 28/01/2007 e homologado em 08/02/2007.

VIVIANE JARDIM LOPEZ, aprovado em 89º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, realizado em 28/01/2007 e homologado em 08/02/2007.

ADRIANA RODRIGUES, aprovado em 90º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, realizado em 28/01/2007 e homologado em 08/02/2007.

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, traduzir-se-á em recusa ao preenchimento da vaga, sendo essa excluída do cadastro dando lugar ao próximo candidato.

Rubens dos Santos Júnior
 Coordenador - RH

Amparo, 15 de Outubro de 2009.

DESISTÊNCIAS

A Prefeitura de Amparo comunica as seguintes desistências abaixo discriminadas:

Em 09/10/2009 convocamos o Sr. ALEXANDRE H. C. ASSIS aprovado em 85º lugar para assumir a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO, o mesmo assinou desistência em 14/10/2009.

Em 09/10/2009 convocamos a Sra. LIGIA PETRI GERALDINO aprovada em 86º lugar para assumir a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO, a mesma assinou desistência em 13/10/2009.

Em 09/10/2009 convocamos o Sr. MATEUS PANASSOLO GUERRA SANTOS aprovado em 87º lugar para assumir a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO, o mesmo assinou desistência em 13/10/2009.

Amparo, 15 de Outubro de 2009.

Rubens dos Santos Júnior
 Coordenador - RH

Processo Seletivo nº 005/2009

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, torna públicas as normas que regem a realização das Provas e Análise Curricular para o PROCESSO SELETIVO para contratação emergencial de MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA, MÉDICO PLANTONISTA DERMATOLOGISTA e MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA, VAGAS, REQUISITOS, BENEFÍCIOS
1.1 – NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	Ref.	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Especiais	Vagas	Salário
Médico Plantonista - Dermatologia	SMP-1	Mínimo 6 horas	Graduação em Medicina, Especialização em Dermatologia e registro no CRM	1	R\$42,31/hora
Médico Plantonista - Psiquiatria	SMP-1	Mínimo 6 horas	Graduação em Medicina, Especialização em Psiquiatria e registro no CRM	2	R\$42,31/hora
Médico Plantonista - Clínica Médica	SMP-1	Mínimo 6 horas	Graduação em Medicina, Registro no CRM	2	R\$42,31/hora

1.2 – BENEFÍCIOS

1.2.1 – Estão incluídos, além dos benefícios celetistas, o 14º Salário e o Auxílio Alimentação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – O valor da inscrição, para o Processo Seletivo, será isenta.

2.3 – As inscrições do Processo Seletivo estarão abertas no período de 19 a 28 de outubro de 2009, das 9h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo, localizada à Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo. SP.

2.4 – O candidato deverá apresentar o documento de identidade – RG, o CRM e CPF originais, e retirar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo a ficha de inscrição. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.5 – São condições para inscrição:

2.5.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.5.2 - Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.5.3 - Estar ciente que se aprovado quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.5.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;

2.5.5 - A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha e será fornecida ao candidato no local da inscrição, mediante apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e CPF), “original e cópia reprográfica”.

2.5.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar FICHA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO e observar o disposto no capítulo DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

2.5.6.1- As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

2.6 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar,

além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.1.2 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

c) A não solicitação de prova especial, eximirá a Prefeitura Municipal de Amparo de qualquer providência.

3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.7 - Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.8 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.9 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.1.10 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.11 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
4.1 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

4.1.1 - O Processo Seletivo terá análise curricular

4.1.2 - Os pontos da análise de currículo serão contados para efeito de “classificação”.

4.1.3 - Os candidatos deverão entregar, no momento da prova, currículo profissional com cópia da documentação que comprove a experiência mencionada no currículo e original para conferência, ou, apresentar cópia reprodutiva autenticada.

4.1.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

4.1.5 - A valoração da análise de currículo para o Emprego de Médico Plantonista terá a seguinte definição:

DESCRÍÇÃO DE TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Residência Médica em Dermatologia ou Psiquiatria ou Clínica Médica	10 pontos
Residência Médica em Saúde Pública ou Similar	10 pontos
Outras Especializações ou títulos ou cursos com no mínimo 360 horas	10 pontos
Experiência Profissional em Saúde do Trabalhador (Setor Público)	10 pontos
Experiência Profissional em outras áreas (Setor Público)	10 pontos
Mestrado	5 pontos
Doutorado	5 pontos

4.2 – DAS PROVAS

4.2.1 - O Processo Seletivo será de prova objetiva para o emprego de Médico Plantonista (Dermatologia, Psiquiatria, e Clínica Médica).

4.2.2 - A duração da prova será de 2 horas (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.2.3 - O resultado da Prova Objetiva será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “40” (quarenta) pontos, sendo dois pontos para cada questão correta.

4.2.4 - A prova objetiva desenvolver-se-á em forma de testes, através de 20 questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.2.5 - O conteúdo programático das provas será disponibilizado no momento da inscrição.

4.2.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

4.2.7 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; qualquer comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do coordenador até o término da prova.

4.2.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Coordenador da Sala.

4.2.9 - O candidato deverá entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.3. – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.3.1..A prova terá valor máximo de 40 pontos, conforme item 4.2.3.

4.3.2..O Currículo terá valor máximo de 60 pontos, conforme descrição no item 4.1.5.

4.3.3..A Classificação Final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo, mais os pontos obtidos na prova.

5. DAS NORMAS

5.1 - LOCAL . DIA - HORÁRIO - A prova escrita será realizada no dia 30 de outubro de 2009, às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde . Av. Bernardino de Campos, nº 705 - Centro. Amparo/SP.

5.2 - DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS – Só serão admitidos às provas os candidatos

que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas.

5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

6.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a . maior idade;

b . maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

c . sorteio.

6.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6.3 - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, reservista, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.4 - A validade do presente Processo Seletivo, será de “4” (quatro) meses contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

6.5 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

6.6 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

6.7 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Constituição.

6.8 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato que apresentar falsa declaração.

6.9 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Comissão Examinadora e Organizadora deste Processo Seletivo.

6.10 - Os vencimentos, constantes do presente Edital, são referentes ao dia da data do presente Edital.

Amparo - SP, 16 de outubro de 2009.

Maria do Carmo Cabral Carpintéro
Presidente da Comissão Examinadora e Organizadora

Anna Luzia de Castro
Secretária de Administração

**LEI Nº 3.459,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DAS
AGÊNCIAS BANCÁRIAS
DISPONIBILIZAREM ASSENTOS
PARA SEUS CLIENTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Mário Acácio Ancona - Vereador

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 01 de setembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As agências bancárias situadas neste Município devem dispor de assentos em número suficiente para acomodação dos usuários que aguardam atendimento em qualquer de seus serviços, exceto auto-atendimento.

Art. 2º A não observância ao disposto nesta lei sujeitará as agências bancárias às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - na reincidência, em multa diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - suspensão do alvará de funcionamento após a terceira reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de setembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de setembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.460, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DOS POSTOS
DE ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS INSTALAREM
FILTROS DE ÓLEO DIESEL COMO
FORMA DE REDUÇÃO DA
EMISSÃO DE POLUENTES E
MATERIAL PARTICULADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: Mário Acácio Ancona - Vereador

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 15 de setembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os Postos de Abastecimento

de Combustíveis ficam obrigados a instalarem os filtros de óleo diesel como providência necessária para a redução da emissão de poluentes e material particulado à atmosfera decorrentes da queima de óleo diesel, com os seguintes objetivos:

I – aprimorar a qualidade do óleo diesel em um produto menos agressivo ao meio ambiente, de forma a garantir uma melhoria da qualidade do ar e da saúde humana;

II – promover um processo de purificação de um combustível que se degrada em razão do tempo e das condições de armazenamento; e

III – garantir uma melhoria do desempenho, economia e vida útil de motores diesel.

Art. 2º Para efeito desta Lei é adotada a seguinte definição:

I – filtros de óleo diesel: equipamentos destinados à purificação de óleo diesel, localizados entre os tanques de armazenamento e as unidades de abastecimento.

§ 1º As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação dos filtros nos Postos de Abastecimento de Combustíveis, bem como a descrição da manutenção preventiva destes equipamentos.

Art. 3º Os Postos de Abastecimento de Combustíveis deverão apresentar ao órgão ambiental municipal o projeto de instalação dos filtros, bem como o tratamento ou disposição final ambientalmente adequados dos resíduos gerados no processo de filtração de óleo diesel ou o mecanismo de custeio para esse fim.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado monitorar e fiscalizar as determinações desta Lei.

Art. 5º A inobservância ao disposto nesta Lei, sujeitará o infrator a: (alternativas existentes)

I – advertência;

II – multa;

III – comprometimento da licença de funcionamento.

Art. 6º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de setembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de setembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.461,

DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE O “PROJETO
NASCE UMA CRIANÇA, NASCE
UMA ÁRVORE” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Mário Acácio Ancona - Vereador

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 22 de setembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Amparo o Projeto Nasce uma Criança, Nasce uma Árvore, a ser implementado mediante a disponibilização pela Prefeitura ao pai ou à mãe do bebê, de uma muda de árvore, que a cada 3 (três) uma seja frutífera, a todo nascimento em maternidade da cidade, para ser plantada em local apropriado.

Art. 2º A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou à mãe da criança que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento do bebê, observada ainda, a disponibilidade da Prefeitura Municipal, sob pena de, após o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, cessar a obrigação do Poder Executivo.

Art. 3º A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão competente.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá as instruções necessárias à fiel execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 9 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.462, DE 9 DE OUTUBRO DE

2009.

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE
ÁREA DE TERRENO PARA
INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.**

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de setembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma área de terreno, com 1.991,30 m², sem benfeitorias, localizada na Avenida Augusto Barassa, devidamente identificada na planta oficial, que fica fazendo parte integrante desta, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia-se no marco 0, situado no alinhamento esquerdo da Avenida Augusto Barassa sentido centro-bairro a 59,55 metros do alinhamento esquerdo da Rua José Moreira dos Santos Filho sentido bairro-centro indo até o marco 1 no Rumo de 35°12'03” SW e distância de 82,00 metros (oitenta e dois metros); sendo que em 42,00 metros (quarenta e dois metros) confronta com TEXTIL SANTEC Indústria e Comércio de Malhas Ltda. e em 40,00 metros (quarenta metros) confronta com INCAL-Indústria e Comercio Ltda. No marco 1 deflete à esquerda até o marco 2 com Rumo de 54°47'57” SE e distância de 25,00 metros (vinte e cinco metros) confrontando com a Prefeitura Municipal de Amparo. No marco 2 deflete à esquerda até o marco 3 com Rumo de 35°12'03” NE e distância de 75,95 metros (setenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com Malharia - Nane Palma Ltda.- ME. No marco 3 deflete à esquerda em curva de AC= 28°32'20” R= 51,90 metros D= 25,85 metros até o marco 0, inicio desta descrição encerrando a área acima mencionada, confrontando com a Av. Augusto Barassa”.

Parágrafo único. A área de que trata o “caput” deverá ser utilizada exclusivamente para a instalação de indústria não poluente, obedecidas às disposições da Lei de Uso e Ocupação do Solo, mediante a apresentação, por ocasião do processo de licitação, da respectiva certidão emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A alienação, tratada no artigo anterior, será precedida de processo de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por valor não inferior àquele objeto do laudo de avaliação, parte integrante desta.

§ 1º O preço da aquisição da área de terreno poderá ser pago:

I - à vista, no ato da lavratura da escritura;

II - ou parcelado, sendo o valor mínimo correspondente a 15% (quinze por cento) ser pago no ato da escritura, e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º O julgamento da proposta deverá considerar o critério de maior vantagem econômica e a importância a ser paga no ato da escritura.

Art. 3º A alienação da área de terreno será feita mediante cláusula de compromisso, obrigação, encargo e responsabilidade do adquirente de, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da lavratura da escritura, estar em funcionamento à respectiva indústria, com a condição e sob pena de reversão do lote ao domínio público municipal e com a correlata devolução ao adquirente do preço já pago.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com exceção das referentes à escritura pública e demais custas a ela inerentes, que serão suportadas pelo adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 9 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

LEI N° 3.463, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI N° 2.501, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de setembro de 2009,

aprovoou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 7º da Lei nº 2.501, de 1999, modificada por leis subsequentes, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º

I - seis (06) representantes governamentais, a serem indicados pelos seguintes órgãos:

a) - um representante do gabinete do Prefeito Municipal de Amparo;

b) - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

c) - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) - um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;

f) - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 9 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo N° 95659/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 093/09- OBJETO:Aquisição de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Cirúrgica Imigrantes Ltda-ME, com valor total de R\$ 851,35; Cirúrgica São José Ltda, com valor total de R\$ 9.755,87; Cirurgica União Ltda, com valor total de R\$ 11.157,28; Cândido Com. Materiais Hospitalares Ltda, com valor total de R\$ 5.839,75; Dipromed Comércio e Importação Ltda, com valor total de R\$ 1.569,25; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, com valor total de R\$ 1.283,05; Rosicler Cirúrgica Ltda, com valor total de R\$ 1.568,91 e TRM Comercial de Medicamentos Ltda-EPP, com valor total de R\$ 786,70 observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

6, 7, 8, 15, 20, 28, 35, 39, 43, 44, 48, 60 e 65, com valor total de R\$ 11.157,28; Cândido Com. Materiais Hospitalares Ltda, itens: 14, 27, 32, 47, 49 e 56, com valor total de R\$ 5.839,75; Dipromed Comércio e Importação Ltda, itens: 3, 10, 11, 12, 24, 50, 57 e 59, com valor total de R\$ 1.569,25; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, itens: 22, 23, 30, 33, 41, 42, 61, 63 e 64, com valor total de R\$ 1.283,05; Rosicler Cirúrgica Ltda, itens: 2, 36, 38, 46 e 52, com valor total de R\$ 1.568,91 e TRM Comercial de Medicamentos Ltda-EPP, itens: 4, 5, 9, 34 e 40, com valor total de R\$ 786,70. Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2009

Maria Candida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo N° 95659/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 093/09- OBJETO:Aquisição de materiais para sinalização viária para uso do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Cirúrgica Imigrantes Ltda-ME, com valor total de R\$ 851,35; Cirúrgica São José Ltda, com valor total de R\$ 9.755,87; Cirurgica União Ltda, com valor total de R\$ 11.157,28; Cândido Com. Materiais Hospitalares Ltda, com valor total de R\$ 5.839,75; Dipromed Comércio e Importação Ltda, com valor total de R\$ 1.569,25; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, com valor total de R\$ 1.283,05; Rosicler Cirúrgica Ltda, com valor total de R\$ 1.568,91 e TRM Comercial de Medicamentos Ltda-EPP, com valor total de R\$ 786,70 observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2009
Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo N° 96378/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 098/09- OBJETO:Aquisição de materiais para sinalização viária para

uso do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme edital e anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participaram da Licitação 05 empresas. Após abertura do envelope 02 – “documentação” as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas. Assim, a Pregoeira adjudicou os itens às empresas conforme segue: Benelon Indústria e Comércio Ltda, item 3, com valor total de R\$ 400,00; Sale Service Ind. Com. e Serviços de Sinalização Viária Ltda, itens: 1, 2, 4, 6, 8, 9 e 10, com valor total de R\$ 20.732,00; Porto Sinalização Ltda, itens: 5 e 7, com valor total de R\$ 9.040,00 e Martini Comércio e Importação Ltda, item 11, com valor total de R\$ 4.179,00. Publique-se.

Amparo, 15 de outubro de 2009
Maria Candida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo N° 96378/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 098/09- OBJETO:Aquisição de materiais para sinalização viária para uso do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Benelon Indústria e Comércio Ltda, com valor total de R\$ 400,00; Sale Service Ind. Com. e Serviços de Sinalização Viária Ltda, com valor total de R\$ 20.732,00; Porto Sinalização Ltda, com valor total de R\$ 9.040,00 e Martini Comércio e Importação Ltda, com valor total de R\$ 4.179,00 observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 15 de outubro de 2009
Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo N° 96334/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 096/09- OBJETO:Aquisição de uniformes para várias Secretarias

Municipais de Amparo-SP, conforme edital e anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e nove às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Após encerrado o horário para entrega dos envelopes constatou-se que não houve participantes, ficando assim este processo, considerado DESERTO.

Amparo, 09 de outubro de 2009

Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96538/09
– **ORGÃO:**- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:**- “Pregão Presencial Nº 096/09- **OBJETO:**Aquisição de uniformes para várias Secretarias Municipais de Amparo-SP, conforme edital e anexos. **DESPACHO DO SR. PREFEITO:**- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, declaro DESERTO o certame e autorizo a repetição do mesmo, observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96334/09
– **ORGÃO:**- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:**- “Pregão Presencial Nº 097/09- **OBJETO:**- Contratação de Instituição de Ensino credenciada para ministrar Curso de Formação de Professores em LIBRAS, de acordo com o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e nove às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Após encerrado o horário para entrega dos envelopes constatou-se que não houve participantes, ficando assim este processo, considerado DESERTO. Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2009
Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96334/09
– **ORGÃO:**- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:**- “Pregão Presencial Nº 097/09- **OBJETO:**-

Contratação de Instituição de Ensino credenciada para ministrar Curso de Formação de Professores em LIBRAS, de acordo com o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **DESPACHO DO SR. PREFEITO:**- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, declaro DESERTO o certame e autorizo a repetição do mesmo, observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96541/09
– **ORGÃO:**- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:**- “Pregão Presencial Nº 094/09- **OBJETO:**- Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliário urbano (lixiera, papeleira, bicicletário e bebedouros) nos trechos II e III do Projeto de Reabilitação do Centro Histórico de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participou da Licitação apenas 01 empresa. Após abertura do envelope 02 - “documentação” a empresa foi considerada habilitada. Assim, a Pregoeira adjudicou o item à empresa conforme segue:Design Urbano Construções Ltda-EPP, com valor total de R\$ 38.000,00. Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2009
Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96541/09
– **ORGÃO:**- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:**- “Pregão Presencial Nº 094/09- **OBJETO:**- Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliário urbano (lixiera, papeleira, bicicletário e bebedouros) nos trechos II e III do Projeto de Reabilitação do Centro Histórico de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e

em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor da empresa Design Urbano Construções Ltda-EPP, com valor total de R\$ 38.000,00, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 97342/09
– **ORGÃO:**- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:**- “Pregão Presencial Nº 106/09- **OBJETO:**- Contratação de empresa para Exames de Ultrassonografia para atender pacientes atendidos nas Unidades de Saúde de Amparo, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 03/11/2009 às 14h00 – Edital disponível a partir de 20/10/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no departamento de suprimentos da prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 16 de outubro de 2009

Maria Cândida Mutran
Diretora de Departamento

DECRETO Nº 3.580, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA que será realizada no dia 25 de outubro de 2009.

Art. 2º Fica aprovado o REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, cujo texto faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de outubro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Capítulo I

Da I Conferência

Art. 1º - A I Conferência Municipal de Cultura, realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2009, das 8h30 às 18h, na Fundação São Pedro, à rua Roma 480, Jardim Itália.

Parágrafo único – A I Conferência Municipal de Cultura é o cumprimento da etapa que precede a realização das Conferências Estadual, Setorial e Nacional, envolvendo a mobilização de setores da sociedade civil, a intersectorialidade do poder público, sob a liderança da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 2º - São objetivos da I Conferência Municipal de Cultura:

I – Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – Propor estratégias para universalizar o acesso à produção e à fruição dos bens e serviços culturais, no âmbito do município;

V – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre o poder público municipal com a sociedade civil;

VII – Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais;

VIII – Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura;

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Cultura tem como tema central: “Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”.

Parágrafo único – O temário será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de eixos e sub-eixos temáticos, assim constituídos:

I – Produção Simbólica e Diversidade Cultural;

II – Cultura, Cidade e Cidadania;

III – Cultura e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Cultura e Economia Criativa;
V – Gestão e Institucionalidade da Cultura.

Art. 4º - A programação para a realização da I Conferência Municipal de Cultura tem como base a organização da Conferência Nacional de Cultura, convocada pelo Ministério da Cultura, tendo o município autonomia para organizar sua Conferência conforme sua realidade local.

Parágrafo único – O Programa da I Conferência Municipal de Cultura será o seguinte:

8h30 – CREDENCIAMENTO

9h – POSSE DO CMC

COMPOSIÇÃO DA MESA

Prefeito Municipal;

Presidente do Conselho Municipal de Cultura ou Comissão Provisória de Cultura;

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural;

9h15 – SOLENIDADE DE ABERTURA

Hino Nacional

Pronunciamento do Presidente do Conselho Municipal de Cultura ou Comissão Provisória;

Pronunciamento da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;

Pronunciamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural;

Pronunciamento do Prefeito Municipal.

9h30 – PALESTRA

10h15 – CAFÉ

11h – PROPOSTA DE TRABALHO

Apresentação e entrega de material; Divisão de grupos;

montagem dos eixos de debate.

13h – ALMOÇO

14h – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO

Leitura;

Discussão;

Votação;

16h – CAFÉ

16h30 – APROVAÇÃO DO DOCUMENTO PARA DELIBERAÇÃO
17h - ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL

17h30 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

18h - ENCERRAMENTO

Capítulo II

Da Comissão Organizadora

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural e colaboradores da Comissão Provisória de Cultura, responsáveis pela realização das pré-conferências, que definirão a metodologia, organização e composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único – A Comissão terá um presidente e um secretário escolhido entre os participantes das pré-conferências.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 6º - São participantes da Conferência Municipal:

I – Candidatos e delegados;

II – Convidados; e

III – Palestrantes.

Art. 7º - Serão credenciados como candidatos a Delegados, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil representantes das entidades e/ou organizações das diferentes manifestações culturais, artistas, produtores culturais, culturais e demais trabalhadores da área, aos quais serão garantidos o direito de voz e voto nos trabalhos da Conferência Municipal.

Parágrafo único – Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identidade no ato do credenciamento.

Capítulo IV

Da Mesa Diretora

Art. 8º - A Conferência Municipal será coordenada por uma Mesa Diretora designada pela Comissão Organizadora sendo responsável pela condução dos trabalhos.

Parágrafo único – A Mesa Diretora será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretário, escolhidos dentre os membros participantes das pré-conferências.

Art. 9º - A Mesa Diretora compete dirigir os trabalhos e resolver as questões de ordem que lhe forem submetidas, podendo para tanto contar com apoio de assessorias para elaboração do relatório final da Conferência, o qual deverá ser encaminhado a Comissão Estadual no prazo estabelecido.

Capítulo V

Eleição dos Delegados à Conferência Estadual

Art. 10. - Os candidatos a Delegados do Poder Público votarão entre si, o mesmo acontecendo com representantes da Sociedade Civil.

Art. 11. - Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual apresentar-se-ão à Plenária, mencionando o nome e o tipo de representatividade respeitando-se a paridade.

§ 1º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos da Plenária.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate será feito pela escolha do candidato de maior idade, mediante apresentação de documento de identidade.

Art. 12. - Após a definição dos delegados, os mesmos preencherão a Ficha de Identificação que será entregue à Mesa Coordenadora, que deverá encaminhar à Conferência Estadual juntamente com o Relatório Final.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art. 13. - Os delegados eleitos na Conferência Municipal de Cultura assumem o compromisso de participarem da Conferência Estadual.

Art. 14. - O Conselho Municipal de Cultura terá a responsabilidade de consolidar as propostas aprovadas, substanciando o relatório síntese da Conferência Municipal para a Comissão Coordenadora da Conferência Estadual.

Art. 15. - A Mesa Diretora resolverá os casos omissos não contemplados pelas disposições deste Regimento Interno.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

EDITAL

O Presidente da Comissão de Avaliação constituída no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, através da Portaria nº 1.019, de 02/10/2009, para a realização do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de proceder à contratação por tempo determinado, FAZ SABER a quem interessar possa que dentre os candidatos inscritos para o emprego público de faxineiro, será contratada a candidata Maria José da Silva Paiva, portadora da Cédula de Identidade – RG. nº 24.913.362-3, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cujas atividades se desenvolverão no período de 03/11/2009 a 03/12/2009.

O presente edital é publicado em conformidade com as disposições legais em vigência, para que surta seus efeitos de direito. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente, determinando sua publicação. Nada mais. Amparo, catorze de outubro de dois mil e nove (14.10.2009). Para constar, eu, Vera Aparecida Coltre, Secretária, lavrei o presente e o subscrevo.

PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS
Presidente/Comissão de Avaliação

DECRETO LEGISLATIVO nº 437/09

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO ILMO. SR. ÉLIO DONIZETTI DE LIMA JARDIM.

Autor: Mário Acácio Ancona - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de outubro de 2.009, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Ilmo. Sr. ÉLIO DONIZETTI DE LIMA JARDIM.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ACÁCIO ANCONA –
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 23 de Setembro de 2009.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI
– Assessora Legislativa

EXTRATO

Processo nº 046

Processo Administrativo nº 06

Exercício de 2000

CONTRATO ADITIVO ao contrato de locação firmado em 21.03.1996

Objeto:- imóvel não residencial situado à Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179, nesta cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Locadores:- José Gilberto Tambellini e outros

Locatário:- Município de Amparo, através da Câmara Municipal de Amparo

Valor locativo mensal:- R\$=6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Período:- de 21.03.2009 a 20.03.2010

Data:- 21.03.2009

PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS
Diretor Geral

NOTIFICAÇÃO N° 345/09

MAURICIO ARAUJO DA SILVA
 Rua Rio Tibre, 268
 Jd. Figueira - Amparo - SP

Referente ao imóvel :
 Rua : João Alexandre Bispo
 PQ. Modelo - Amparo - SP
 Quadra D / Lote 01 - B
 Registro: 1197/1025/0017

Notificamos Vossa Senhoria para que no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, providencie a limpeza do imóvel acima citado, tendo em vista o interesse público de conservar e manter em perfeito estado, condição de limpeza e salubridade os prédios, pátios, quintais, terrenos e calçadas do município, sob pena de multa, como determina a Lei Municipal nº 2.826/2002 (Código de Postura do Município), em seus artigos 28, 37 e 234-A. Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro.

Em caso de não cumprimento desta, no prazo determinado, o SAAE procederá a execução dos serviços, cobrando o correspondente preço público (art 37, § 2º, da Lei 2.826/2002).

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário,

Obs.:

1ª - Conforme Lei Municipal nº 2.826/02, Artigo 31, Inciso V, é proibido o uso de fogo para limpeza das propriedades;

2ª - Tratando-se de áreas protegidas (50 metros ao redor de nascentes ou olhos d'água, 50 metros ao longo das margens do Rio Camanducaia, 30 metros ao longo das margens de córregos), não intervir e entrar em contato com o Departamento de Meio Ambiente para orientação, através do telefone (19) 3808-8400.

3ª - Esta notificação não autoriza supressão, poda, ou qualquer tipo de intervenção em arbustos, árvores e/ou suas mudas e sim somente gramíneas (capim), fora de área protegida.

Heitor Donizete Rodrigues Jorge
 Agente de Fiscalização

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2009
PROCESSO N° 2245/2009

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação da Pregoeira constante neste processo, que acolho, ANULO a licitação em referência, observadas as cautelas legais, e autorizo a repetição imediata do mesmo, com as devidas alterações.

Amparo, 15 de outubro de 2009

MARCELO AVERSA
 Superintendente

LICITAÇÃO: Processo nº 224/2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 47/2009 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção de bombas e motores, com fornecimento de peças e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos – DATA DE ENCERRAMENTO: 28/10/2009 às 10h00 – Edital disponível a partir do dia 16/10/2009 na Divisão de Compras do SAAE, das 08h00 às 17h00 ou através do site: www.saaeamparo.com.br. INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 222, com Joseanne ou Mariana – Fax (19) 3807-2536. Publique-se,

ADJUDICO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante DLT Bombas Comércio e Serviços Ltda, valor total R\$ 191.647,00 (Cento e Noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO as contratações e despesas. Publique-se,

Amparo, 14 de outubro de 2009

MARCELO AVERSA
 Superintendente

LICITAÇÃO: ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP –PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2666/2009 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2009 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em posto próprio da contratada, pelo período estimado de 6 (seis) meses – **DATA DE ENCERRAMENTO:** 28/10/2009 às 14h00 – Edital disponível a partir do dia 19/10/2009 na Divisão de Compras do SAAE, das 08h00 às 17h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Tel (19) 3808-8400, ramal 222, com Joseanne ou Mariana – Fax (19) 3807-2536. Publique-se,

Amparo, 15 de outubro de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima
 Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 244/2009 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 47/2009 - **OBJETO:**

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção de bombas e motores, com fornecimento de peças e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos - PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO: A Pregoeira, conhece do recurso, e no mérito lhe NEGA PROVIMENTO, para o fim de manter sua decisão, declarando a empresa DLT Bombas Comércio e Serviços Ltda vencedora do certame. Publique-se,

Amparo, 14 de outubro de 2009
 Shirlei Mariana Campos de Lima
 Pregoeira

LICITAÇÃO: ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP –PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2610/2009 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 53/2009 – **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 300 (trezentas) toneladas de sulfato de alumínio ferroso líquido, concentração de 50% para tratamento de água servida a população, a serem fornecidos e entregue a granel e em parcelas de aproximadamente 14 (catorze) toneladas cada nas ETAS do SAAE durante o período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos –DATA DE ENCERRAMENTO: 28/10/2009 às 10h00 – Edital disponível a partir do dia 16/10/2009 na Divisão de Compras do SAAE, das 08h00 às 17h00 ou através do site: www.saaeamparo.com.br. INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 222, com Joseanne ou Mariana – Fax (19) 3807-2536. Publique-se,

Amparo, 13 de outubro de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima
 Pregoeira

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA AS COMISSÕES SETORIAIS DOS SERVIDORES DO SAAE**FORMAÇÃO DE COMISSÃO ÚNICA**

TOTAL DE SERVIDORES APTOS A VOTAR.....	205
TOTAL DE VOTOS.....	124
SIM.....	88
NÃO.....	13
BRANCOS.....	22
NULOS.....	01

COMISSÃO ELEITA DE SERVIDORES DO SAAE

NOME	FUNÇÃO
Eliete Ap. Magalhães	Gari
Adelso Rodolfo Alves	Gari
Josefa Santana de Almeida	Gari
Estela Celina de Moraes	Gari
Iracema de Fátima Martins	Gari
José Israel Mineiro	Agente de Limpeza
Abaeté de Abreu	Motorista de Coleta
Margarete de Souza Barbalho	Agente de Fiscalização
Samuel Bruno	Eletricista
Jair Eugênio Froes	Encanador
Cassiano Adoglio Flores	Operador de ETA
Ricardo Eugênio dos Santos	Técnico Químico
Rafael César Antonelli	Agente Administrativo
Maria Nataia P. da Silva	Desenhista

Amparo, 16 de outubro
 de 2009

Adalberto Carlos Bian
 Diretor Administrativo

BALANÇETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

RECEITAS	ARRECADADA		TOTAL
	ANTERIOR	DO MÊS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receita Patrimonial	138.421,44	7.151,49	145.572,93
Receita Industrial	4.470.501,80	392.300,45	4.862.802,25
Receita de Serviços	2.036.415,36	405.663,36	2.440.968,72
Outras Receitas Correntes	407.119,02	18.591,99	515.711,01
Receitas de Capital	127.968,06	16.820,80	144.788,86
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.269.425,68	840.418,09	8.109.843,77
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
3.583.196,91	449.782,47	4.032.979,38	
3.137.688,54	0,00	3.137.688,54	
TOTAL	13.990.311,13	1.281.200,56	15.271.511,69

DESPESAS

	REALIZADA		TOTAL
	ANTERIOR	DO MÊS	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Gabinete da Superintendência	220.162,93	26.109,56	246.272,49
Coordenação de Gestão Ambiental	2.289.298,37	418.117,09	2.707.415,46
Coordenação de Planejamento Gestão Técnica	5.533.640,89	709.852,16	6.243.493,05
Coordenação Administrativo Financeira	1.919.774,70	298.350,11	2.158.124,81
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.962.876,89	1.398.428,92	11.360.305,81
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
911.057,49	108.214,45	1.019.271,94	
986.423,41	7.517,82	992.941,23	
1.806.480,90	115.732,27	2.012.213,17	
TOTAL GERAL	11.659.357,79	1.506.161,19	13.365.518,98

DISPONÍVEL

Caixa	16.587,50
Banco do Brasil S/A	95.861,60
Banco do Brasil S/A BB FIX ADMINISTRATIVO	802.986,98
Banco do Estado São Paulo S/A	30.047,90
Banco Itaú S/A	164.562,12
Banco Nossa Caixa S/A	63.249,09
Banco Nossa Caixa S/A (FIF - RF)	296.245,11
Banco Nossa Caixa S/A Comitê Fehidro	38.983,59
Caixa Econômica Federal Com. Saneam.p/Todos	17.874,22
Caixa Econômica Federal	348.600,80
Caixa Econômica Federal - Recurso Hídrico	22.663,80
Caixa Econômica Federal - Recurso Hídrico	8.330,00
TOTAL	15.271.511,69

Amparo, 15 de outubro de 2009.